



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



## GABINETE VEREADOR MARQUINHO

PROJETO DE LEI Nº 085/2023

Paraty, 20 de Setembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+ OU QUALQUER EVENTO PÚBLICO QUE TENHA CUNHO DE EXIBIÇÃO DE CENAS ERÓTICAS E PORNOGRÁFICAS, INCENTIVO AS DROGAS E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO MUNICÍPIO DE PARATY.**

O Prefeito Municipal de Paraty, LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibida a participação de crianças e adolescentes em Parada do Orgulho LGBTQIA+ ou qualquer evento público que tenha cunho de exibição de cenas eróticas e/ou pornográficas, incentivo as drogas e intolerância religiosa, no Município de Paraty, salvo expressa autorização judicial.

---

Rua Dr. Samuel Costa, n 273 Centro – Histórico Paraty/ RJ. CEP: 23.970 – 000.  
Contatos: 24 3371- 7562 – [www.paraty.gov.com.br](http://www.paraty.gov.com.br)  
E- mail: [marquinhovereadorparaty@hotmail.com](mailto:marquinhovereadorparaty@hotmail.com)

---

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 32003300370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**Parágrafo Único.** Os eventos citados no caput deverão ser realizados nos termos do artigo 74 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº8.068, 13 de julho de 1990.

**Art. 2º-** O descumprimento do artigo anterior acarretará multa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por hora de indevida exposição da criança ou adolescente ao ambiente impróprio, sem autorização judicial.

**Parágrafo Único.** O auto de infração, lavrado por agente público responsável, será inscrito como dívida ativa do Município de Paraty.

**Art. 3º** A obrigação de garantir a ausência de crianças e adolescentes, nos eventos citados no artigo 1º desta Lei, é de responsabilidade dos realizadores do evento, patrocinadores e dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraty, 20 de Setembro de 2023.

---

Marco Antônio Santos da Conceição

---

Rua Dr. Samuel Costa, n 273 Centro – Histórico Paraty/ RJ. CEP: 23.970 – 000.  
Contatos: 24 3371- 7562 – [www.paraty.gov.com.br](http://www.paraty.gov.com.br)  
E- mail: [marquinhovereadorparaty@hotmail.com](mailto:marquinhovereadorparaty@hotmail.com)



## Justificativa

Crianças e adolescentes expostos a eventos como a parada LGBTQIA+ podem enfrentar dificuldades em discernir aspectos da sexualidade humana.

A falta de maturidade e personalidade desenvolvida torna-os vulneráveis á influência externa e á adoção de comportamentos imitativos, sem compreensão plena.

A sexualização precoce pode levar a problemas psicológicos, emocionais e sociais. A sexualidade da criança, ainda imatura, é afetada diretamente nesse processo. A erotização precoce é um dos efeitos disso. As consequências são diversas e graves. Impulsiona-se o fim da inocência e estimula-se o início da vida sexual cada vez mais cedo.

Essa antecipação dificulta que haja uma transição saudável entre a infância, adolescência e adultez. É comum vermos crianças ainda na primeira infância que já se moldam á forma de adulto, como miniaturas de seu estilo, e que praticamente não vivem o período de latência.

Esse é um período que requer atenção e cuidados especiais, já que é período em que a criança forma suas bases em diferentes aspectos (físico, emocional, hormonal, cognitivo, emocional e sexual), e o que acontece durante essa etapa atravessa todas as etapas de seu desenvolvimento e de sua vida.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 32003300370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Antonio Santos da Conceição** em 22/09/2023 11:14

Checksum: **BF527766907EC459398211223289237808D96624EE3C4C5091A2273E424F16F8**